

PROJETO DE LEI Nº 05/2013

Lei Nº 10.400

AUTÓGRAFO Nº 17/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de novembro

de 2012, que denominou "ALVORADA" a viela localizada no Jardim Camila

que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no lote 20, do mes-

mo jardim, e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 10 de Janeiro de 2013. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM

PL nº 05/2013

SEJ-DCDAO-PL-EX- 002/2013.

(Processo nº 5.238/1987)

10.1.13  
JOSE FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "Alvorada" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências.

Através da Lei nº 7.363, de 15 de Abril de 2005, foi denominada "Alvorada" uma viela de nossa cidade, localizada no Jardim Camila.

Referida lei, entretanto, foi revogada pela Lei nº 8.955, de 26 de Outubro de 2009, pois diligências técnicas apontaram que a citada viela era composta, em parte pelo sistema de circulação interno de um conjunto de casas conhecido como Condomínio Residencial Alvorada (sendo, portanto, constituída, neste trecho, por área particular) e, em continuação, pelo Sistema de Recreio, área pública, que não teria sido destinada ao sistema viário.

Ocorre que, por um equívoco, a mesma viela foi novamente denominada "Alvorada" pela Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012. Entretanto, a referida viela encontra-se fora dos limites do Jardim Camila, e tal logradouro é, na verdade, área particular.

Assim, necessária à revogação expressa da Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "Alvorada" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências.

Estando, portanto plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando á Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA SP  
PL. Revoga Lei 10327 – Jd. Camila



W

03

# Prefeitura de SOROCABA

## PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "ALVORADA" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "ALVORADA" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

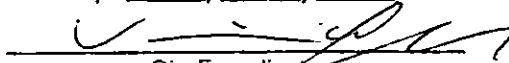
  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente

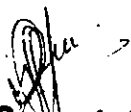
11 de Janeiro de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05 / 02 / 13

  
Div. Expediente

Recebido em 06/02/13



**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Lei Ordinária nº : 10327                      Data : 21/11/2012

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "ALVORADA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

## LEI Nº 10.327, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ALVORADA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 396/2012 - autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALVORADA" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de novembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIS ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 05/2013

Trata-se de PL que *"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de novembro de 2012, que denominou "ALVORADA" a viela localizada no Jardim Camila que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no lote 20, do mesmo jardim, e dá outras providências"*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

O Art. 1º do projeto estabelece a *revogação expressa* da Lei nº 10.327, de 21 de novembro de 2012; o Art. 2º enuncia cláusula *financeira*, e o Art. 3º enuncia cláusula de *vigência* da Lei, a partir de sua publicação.

A proposição, nos termos de sua justificativa (fls. 02), pretende revogar uma lei que por equívoco denominou uma viela, cuja área é particular.

A Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei 4.657/42), lei de hermenêutica para toda a legislação e aplicação do direito no âmbito nacional, dispõe sobre a matéria o seguinte:

*"Art.2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.*

*§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente matéria de que tratava a lei anterior".*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

A aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria dos membros desta Casa de Leis, considerada a presença da maioria absoluta dos seus membros na sessão, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 7 de fevereiro de 2013.

Roberta dos Santos Veiga Carnevalle  
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Regorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 05/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de novembro de 2012, que denominou "Alvorada" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

*Presidente*

ANSELMO ROLIM NETO

*Membro*

GERVINO GONÇALVES

*Membro*





**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO06/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 26 X 02 12013

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0070

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 16, 17 e 18/2013, aos Projetos de Lei nºs 12, 05/2013 e 418/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 17/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de novembro de 2012, que denominou "ALVORADA" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 05/2013 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 10.327, de 21 de novembro de 2012, que denominou "ALVORADA" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575

FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 5.238/1987)

LEI Nº 10.400, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "ALVORADA" a via localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 05/2013 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "ALVORADA" a via localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575

FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 10 de Janeiro de 2013.

SEI-DCDAO-PI -EX- 002 2013.  
(Processo nº 5.238/1987)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o Inclusive Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "Alvorada" a via localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências.

Através da Lei nº 7.363, de 15 de Abril de 2005, foi denominada "Alvorada" uma via de nossa cidade, localizada no Jardim Camila.

Referida lei, entretanto, foi revogada pela Lei nº 8.955, de 26 de Outubro de 2009, pois diligências técnicas apontaram que a citada via era composta, em parte pelo sistema de circulação interno de um conjunto de casas coletado como Condomínio Residencial Alvorada (sendo, portanto, constituída, neste trecho, por área particular) e, em continuação, pelo Sistema de Recreio, área pública, que não teria sido destinada ao sistema viário.

Ocorre que, por um equívoco, a mesma via foi novamente denominada "Alvorada" pela Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012. Entretanto, a referida via encontra-se fora dos limites do Jardim Camila, e tal logradouro é, na verdade, área particular.

Assim, necessária à revogação expressa da Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "Alvorada" a via localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências.

Estando, portanto plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

An  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA - SP  
Pl. Revoga Lei 10327 - Jd. Camila





(Processo nº 5.238/1987)

LEI Nº 10.400, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "ALVORADA" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 05/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "ALVORADA" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olívio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, nesta cidade.

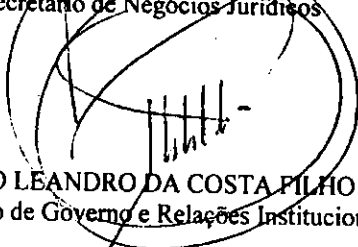
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

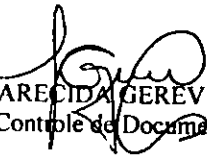
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.400, de 13/3/2013 – fls. 2.

Sorocaba, 10 de Janeiro de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 002/2013.  
(Processo nº 5.238/1987)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "Alvorada" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olivio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências.

Através da Lei nº 7.363, de 15 de Abril de 2005, foi denominada "Alvorada" uma viela de nossa cidade, localizada no Jardim Camila.


Referida lei, entretanto, foi revogada pela Lei nº 8.955, de 26 de Outubro de 2009, pois diligências técnicas apontaram que a citada viela era composta, em parte pelo sistema de circulação interno de um conjunto de casas conhecido como Condomínio Residencial Alvorada (sendo, portanto, constituída, neste trecho, por área particular) e, em continuação, pelo Sistema de Recreio, área pública, que não teria sido destinada ao sistema viário.

Ocorre que, por um equívoco, a mesma viela foi novamente denominada "Alvorada" pela Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012. Entretanto, a referida viela encontra-se fora dos limites do Jardim Camila, e tal logradouro é, na verdade, área particular.

Assim, necessária à revogação expressa da Lei nº 10.327, de 21 de Novembro de 2012, que denominou "Alvorada" a viela localizada no Jardim Camila, que se inicia na Rua Olivio Brito Maciel e termina no Lote 20, do mesmo Jardim, e dá outras providências.

Estando, portanto plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA - SP  
PL. Revoga Lei 10327 - Jd. Camila